



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR 3

PROCESSO : eTC-4653.989.18-6
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Valinhos
ASSUNTO : IV Fiscalização Ordenada 2018 - Almoxarifado da Saúde - Medicamentos
RESPONSÁVEL: Orestes Previtalo Junior
CPF : 079.675.168-42

Ilma Senhora Chefe Técnica da Fiscalização,

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs, realizamos, no último dia 28 de junho, a quarta fiscalização ordenada de 2018, desta feita para verificar os Almoxarifados da Saúde - Medicamentos.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos *tablets*, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Não existe farmacêutico Responsável Técnico na Unidade;
- O responsável do setor não possui formação específica na área;
- O local não possui Registro de Responsabilidade Técnica no CRF/SP (Conselho Regional de Farmácia);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR 3

- Não possui extintor de incêndio dentro da farmácia;
- Não possui alvará da vigilância sanitária;
- Existem medicamentos/materiais encostados nas paredes;
- Não há controle de estoque mínimo, estoque de segurança e estoque máximo.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Senhoria, para as providências que entender pertinentes.

UR.3-Campinas, 4 de julho de 2018

Marcelo Doniseti Armentano
Agente da Fiscalização